



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória

EDITAL N.º 32/2024

O Coordenador do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições, em consonância com a Portaria n.º 104, de 6 de outubro de 2023, estabelece as instruções destinadas ao Processo Seletivo de Vestibular para preenchimento de vagas nos cursos oferecidos pelo Centro Universitário de União da Vitória - UNIUV.

DOS CURSOS E ABERTURA DE TURMAS

Art. 1º. Os cursos que dispõem de vagas abertas são:

Curso	Vagas
Formato Presencial	
Arquitetura e Urbanismo	60
Odontologia	40
Formato Semipresencial	
Administração	50
Ciências Contábeis	60
Educação Física (bacharelado)	60
Educação Física (licenciatura)	60
Engenharia Civil	50
Publicidade e Propaganda	50
Sistemas de Informação	60

I - O ingresso para candidatos(as) aprovados(as) e devidamente matriculados(as) está previsto para o período letivo 2025/1.

II - O UniuV se reserva o direito de não abertura de turma em caso de não efetivado o número mínimo de matrículas, ou por decisão administrativa diante de caso específico.

III - Diante de uma eventual incorporação institucional o UNIUV pode adotar medidas administrativas cabíveis buscando garantir o processo de transição conforme legislação estabelecida.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º. As inscrições podem ser realizadas no período compreendido entre **setembro de 2024 a fevereiro de 2025** nos seguintes locais e horários:



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória

- a) *Online*, via site <start.uniuv.edu.br>, até as 20h do dia 21/02/2025;
- b) Presencialmente, junto à Central de Relacionamento da UNIUV, em União da Vitória, no prédio sede da UNIUV, no endereço Rua Orlando de Carvalho, nº 110, Bairro São Basílio Magno, União da Vitória – Paraná, CEP 84.600-578, nos horários: matutino das 8h às 11h30, vespertino das 13h30 às 17h e noturno das 18h30 às 21h;
- c) A inscrição é **GRATUITA**, pode ser realizada por terceiros, sem procuração, devendo apenas efetuar o preenchimento do requerimento de inscrição disponível no site <start.uniuv.edu.br>;
- d) Poderão, a critério da Uniuv, ser promovidas inscrições em locais e horários diversos dos listados nas alíneas anteriores, quando da promoção ou divulgação do concurso vestibular.

DAS PROVAS

Art. 3º. A Prova ocorrerá em **ambiente virtual (formulário online)**.

I - Poderá o(a) candidato(a) realizar a prova a partir de um dispositivo eletrônico (computador, *tablet*, *smartphone*) particular ou no local constante no Art. 2º, alínea “b”.

II - É facultado ao(a) candidato(a) que não disponha dos itens do inciso I, realizar a prova no local discriminado no Art. 2º, alínea “b”.

Art. 4º. Para realizar a prova o(a) candidato(a) deverá acessar <start.uniuv.edu.br>, preencher o cadastro e escrever a sua Carta de Intenções (mais instruções no ato da prova). Ao final do procedimento, certificar-se de clicar nos botões de envio.

Art. 5º. A prova *online* será composta de uma **Carta de Intenções do(a) candidato(a), redigida na forma de redação, de acordo com a norma culta da língua portuguesa** (vide Anexo I), com no mínimo 500 (quinhentos) caracteres.

§ 1º A Carta de Intenções tratará sobre tema único, devendo o candidato redigir com a máxima atenção e respeito às regras gramaticais da norma culta, relatar os porquês da escolha da profissão desejada e o porquê do ingresso no ensino superior (vide Anexo II).

§ 2º Na Carta de Intenções, deve o candidato apresentar texto coerente, em língua portuguesa,



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória

de acordo com o formato e tema constantes nas instruções. Considerar-se-á eliminado o candidato que obtiver, após avaliação de sua Carta de Intenções, nota inferior a 2,0 (dois vírgula zero).

I - A avaliação da Carta de Intenções será realizada por professor(a) integrante do corpo docente da UNIUV.

DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 6º. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de acordo com as notas obtidas nas Cartas de Intenções;

Art. 7º. A classificação será realizada por curso;

Art. 8º. O preenchimento das vagas será realizado pelos candidatos aprovados e classificados até o limite de vagas por curso;

Art. 9º. Os demais candidatos aprovados serão classificados em uma lista de segunda chamada, por ordem decrescente de acordo com as notas obtidas nas Cartas de Intenções.

DOS RESULTADOS

Art. 10º. O resultado será divulgado após a correção da prova, comunicado via canais de comunicação informados pelo candidato no ato da inscrição.

DAS MATRÍCULAS

Art. 11º. Os candidatos aprovados serão contatados pela **Central de Relacionamento** da UNIUV, pelos meios disponibilizados pelo(a) candidato(a) (*e-mail*, telefone, *WhatsApp*, e/ ou outros) para informar sobre os procedimentos para a **apresentação da documentação necessária para a efetivação da matrícula.**



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória

Art. 12º. Para efetivação de sua matrícula, o(a) candidato(a) deve apresentar à Central de Relacionamentos os seguintes documentos:

- I – 1 (uma) cópia da certidão de nascimento;
- II – 1 (uma) cópia da carteira de identidade;
- III – 1 (uma) cópia do certificado de reservista (quando for o caso);
- IV – 1 (uma) cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- V – 1 (uma) cópia do título de eleitor (frente e verso);
- VI – 1 (uma) via original do histórico do ensino médio;
- VII – 1 (uma) cópia do diploma de ensino profissional (quanto for o caso);
- VIII – 1 (uma) foto 3X4 recente;
- IX – 1 (uma) cópia do comprovante de residência;
- X – Quitação do boleto da primeira parcela da semestralidade;
- XI – Entrega do contrato de prestação de serviços educacionais.

§ 1º - Somente será considerado matriculado o candidato que apresentar documentação completa.

§ 2º - O simples pagamento do boleto com valor equivalente à primeira parcela da semestralidade vigente não garante e não efetiva a matrícula ao curso pretendido.

§ 3º - Terá direito ao ressarcimento de 90% do valor da primeira parcela, o candidato que optar por não ingressar no UNIUV no ano letivo de 2025 e formalizar, via requerimento, até sete dias antes do início das aulas, conforme previsto no calendário acadêmico.

DAS CONDIÇÕES GERAIS DO PROCESSO SELETIVO

Art. 13º. Orientações e detalhamentos sobre o processo seletivo (vestibular) podem ser obtidos:

- I – Diretamente na Central de Relacionamento da UNIUV, em União da Vitória/PR, sito à Rua Orlando de Carvalho, nº 110, Bairro São Basílio Magno, pelo telefone **(42) 3522 9997 ou (42) 3523 9754;**
- II – Site <start.uniuv.edu.br>;
- III – E-mail <start@uniuv.edu.br>;



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória

IV – Perfil do Facebook da UniuV <facebook.com/uniuV>;

V – Perfil do Instagram da UNIUV @uniuV;

VI – *WhatsApp* Institucional da UniuV 42 3522-1837.

Art. 14º. Para candidatos oriundos do Enem, mediante comprovação, dos três últimos exames, e com pontuação mínima de 250,00 pontos, será dispensado a Carta de Intenções.

Art. 15º. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Processo Seletivo de Vestibular do Centro Universitário de União da Vitória.

União da Vitória, 03 de outubro de 2024.

Alysson Frantz

Coordenador do Processo Seletivo

(Assinado no original)



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória

ANEXO I

PROGRAMA UNIFICADO

LÍNGUA PORTUGUESA: Produção textual; Gramática; Acentuação; Concordância; Regência.



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória

ANEXO II

INSTRUÇÕES PARA PRODUÇÃO TEXTUAL – LEIA COM ATENÇÃO!

Olá! Tudo bem? Nunca foi tão simples ingressar em um curso superior na UNIUV. Acompanhe as dicas a seguir e venha fazer parte desta importante Instituição de Ensino.

A produção de um texto é algo muito pessoal e revela muito da pessoa que o escreve. De forma ampla, o que redigimos conta um pouco do que somos, nossas experiências de vida, opiniões, etc. Então para fazer uma **Carta de Intenções** bem bacana e garantir sua vaga, veja algumas dicas.

1. Uma carta de intenções é uma apresentação. Uma forma de nos contar um pouco sobre você e o porquê escolheu a profissão para a qual está pleiteando o ingresso no ensino superior. Não economize, seja criativo.
2. Lembre-se de que um texto sempre tem um título, um início, um meio e um fim. Desse modo, procure deixar claro, como, ao escolher o curso desejado, por exemplo, você pode contribuir para o desenvolvimento da sociedade.
3. Contextualize a profissão desejada com situações contemporâneas, ou passadas, de modo a exercer a criatividade, nos contando o que você pretende fazer depois de ingressar no ensino superior.
4. Uma carta de intenções sempre deve trazer de modo bem objetivo o porquê você deve garantir sua vaga no ensino superior.
5. Também seria legal conhecermos um pouquinho dos motivos e afinidades que você tem em relação à profissão que está escolhendo, então explicita bem no texto esses valores.
6. Para facilitar sua redação, você pode dividir o texto em três parágrafos, por exemplo, cumprindo o número mínimo de 500 caracteres exigido no edital.
7. Caso tenha alguma dúvida, peça ajuda a algum dos atendentes, eles(as) poderão lhe orientar, desde que não seja para escrever pra você!

Lembre-se: Você terá que fazer uma redação concisa, conexa e dentro da norma culta da língua portuguesa. “Vamos lá?”

Bom texto!